CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 06/03/2025 18:16:26.263 - Mesa
INC n.233/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo sugerindo ao Ministério da Fazenda o desembaraço zero de documentos físicos retidos atualmente na operação padrão da Receita Federal.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

A presente Indicação visa sugerir a adoção de providências para a liberação imediata de documentos físicos atualmente retidos nos aeroportos e demais espaços de desembaraço aduaneiro, devido à operação-padrão dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil. Essa retenção tem causado impacto significativo nas atividades de comércio exterior, afetando a eficiência logística e resultando em prejuízos para empresas, consumidores e a economia nacional.

Atualmente, estima-se que mais de 75 mil encomendas, incluindo documentos essenciais para operações comerciais e empresariais, estejam paradas nos aeroportos, comprometendo o cumprimento de prazos contratuais e aumentando os custos operacionais. Essa situação não apenas desorganiza cadeias produtivas estratégicas, como também reduz a competitividade do Brasil no cenário global.

As entidades representativas do setor destacam que a paralisação dos processos de desembaraço de documentos físicos afeta diretamente a

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

CD257256337200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257256337200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 06/03/2025 18:16:26.263 - Mesa
INC n.233/2025

previsibilidade das operações comerciais e a segurança jurídica dos negócios. A retenção desproporcional e desnecessária desses documentos compromete negociações internacionais, contratos de importação e exportação e o fluxo de informações essenciais para transações comerciais.

Considerando a urgência do tema e os impactos negativos gerados, recomenda-se que o Ministério da Fazenda, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, tome as providências necessárias para viabilizar a **liberação imediata dos documentos físicos atualmente retidos, bem como de todos os que vierem a chegar aos aeroportos**, garantindo a continuidade das operações comerciais e logísticas.

Além disso, sugere-se a realização de um diálogo entre representantes do governo, do setor produtivo e da categoria dos auditores fiscais para a construção de uma solução conjunta que assegure previsibilidade e eficiência ao comércio exterior, minimizando os prejuízos à economia nacional.

Dessa forma, esta Indicação busca contribuir para a melhoria do ambiente de negócios no Brasil, reforçando o compromisso com a fluidez logística e a competitividade do país no mercado internacional.

Sala das Sessões, em de março de 2025.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

CD257256337200

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257256337200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 06/03/2025 18:16:26.263 - Mesa
INC n.233/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Fazenda sugerindo à Receita Federal o desembaraço zero de documentos físicos retidos atualmente na operação padrão da Receita Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o encaminhamento da Indicação anexa ao Ministério da Fazenda, sugerindo à Receita Federal a liberação imediata dos documentos físicos atualmente retidos, bem como de todos os que vierem a chegar aos aeroportos.

Sala das Sessões, em de março de 2025

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

CD257256337200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257256337200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança